

# GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5484 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 23 de Abril de 2021

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



### LICENÇA DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ: 22/04/2025

PROCESSO N°  
001/2021/TEC 001

Versão: 01

Data: 23/04/2021

#### Em edifício existente

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome				CNPJ
<b>ADAEZO ARAUJO ROCHA</b>				11.297.523/0001-68
Logradouro	<b>AVENIDA LÍDIO FRANCISCO DE SOUZA</b>			
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N		SÃO GONÇALO	<b>47.160-000</b>	<b>Mansidão</b>

#### CARACTERÍSTICA DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
**COMERCIALIZAÇÃO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZÉNS.**

##### Bacia Hidrográfica

**RIO PRETO**

##### Corpo Receptor

**RIO PRETO**

##### Área (metro quadrado)

Terreno	Construída
<b>800,00 M<sup>2</sup></b>	<b>466,80 M<sup>2</sup></b>

**A SEMMATURH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Recursos Hídricos, do Município de Mansidão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 047/2018, de 24 de abril de 2018, SISMUMA, Art. 155º, inciso III, combinado com o Art. 159º, inciso IV e demais normas pertinentes, emite a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, condicionada ao cumprimento integral do PPRA e dos itens relacionados nas Condicionantes, a seguir:**

#### - CONDICIONANTES:

- 01) – Solicitar previamente à SEMMATURH, quando necessário, autorização ambiental para realizar recuperação de áreas contaminadas ou desativação de instalações.



## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



02) – A recuperação de áreas contaminadas em casos de acidentes, deverá ser realizada com base no Plano de Recuperação para as áreas contaminadas, apresentando previamente à SEMMATURH, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implementação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SEMMATURH poderá permitir a execução de ações emergenciais de recuperação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente.

03) – Seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) – NR 23, relativa aos equipamentos de combate a incêndio.

04) – Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os à reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública do município ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para esse fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos de água.

05) - Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente à sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de maneira a evitar a sua utilização inadequada.

06) – Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, tubulações e conexões, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamentos em Postos de Serviços), com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede simples – a cada 2 (dois) anos
- Tanque de parede dupla – a cada 3 (três) anos
- Tanque de parede dupla com monitoramento intertiscal contínuo – a cada 5 (cinco) anos.
- Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação de tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de Serviço – Remoção e destinação de Tanques Subterrâneos usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas ambientais vigentes.
- Realizar investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático, quando da operação de troca de tanques e tubulações, e encaminhar os resultados à SEMMATURH.
- Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SACs), mesmo que jaquetados.
- Não utilizar tanques subterrâneos de parede simples sem revestimento externo.

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



07) – Efetuar ensaio hidrostático nos tanques, tubulações e conexões conforme recomendação da NBR 7.821 da ABNT (Tanques Soldados para Armazenamentos de Petróleo e Derivados), com a seguinte periodicidade:

- Situação Normal de operação – a cada 8 (oito) anos
- Situação Severa de operação – a cada 5 (cinco) anos

08) - Interditar imediatamente a operação dos tanques que acusarem vazamentos após inspeção visual ou inspecionados para verificação da necessidade de sua reparação ou substituição.

09) - Comunicar imediatamente à SEMMATURH a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pela SEMMATURH.

10) – Promover o treinamento dos empregados, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas, para controle de situações de emergências de riscos.

11) – Investigar as causas e tomar as providências imediatas para eliminação da fonte ativa de contaminação, nos casos de ocorrência de vazamento ou acidentes com derramamento de combustíveis para o solo.

12) – Indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual, bem como, nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis.

13) Atualizar a Licença de Operação (LO), junto à SEMMATURH, previamente a quaisquer alterações que impliquem em reforma de equipamentos, ampliação de instalações ou dos serviços oferecidos pelo empreendimento.

14) – Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de trabalho executado, conforme Norma Regulamentadora – NR 06 do Ministério do Trabalho.

15) – Solicitar a renovação desta licença no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da mesma.

16) – Manter no local do empreendimento, os documentos abaixo elencados, assim como, cópia dessa Resolução, à disposição da fiscalização da SEMMATURH.

## ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



Nota fiscal da aquisição de cada um dos tanques novos e os certificados de estanqueidade pertinentes, no caso de postos em operação, reformados ou em reforma.

17) – Fazer com que seus prepostos, funcionários e outros sob sua responsabilidade cumpram o estabelecido neste Parecer Técnico

18) - Desenvolver no prazo de 01 (um) ano ações de Educação Ambiental (palestras, distribuição de panfletos, plantio de mudas, etc.) voltadas à recuperação da Área degradada da Lagoa dos Escravos.

### USO DA SEMMATURH

SD Nº <b>001/2021/TEC 001</b>	Tipos de Exigências Técnicas
----------------------------------	---------------------------------

### EMITENTE

Local: **Mansidão – BA, 23 de abril de 2021**

**SECRETARIO:**  
**TONI BARBOSA DIAS**  
**PORTARIA Nº 52/2021**

*Toni Barbosa Dias*  
**Toni Barbosa Dias**  
Sec. Municipal do Meio Ambiente  
Portaria nº 52



---

## ATOS OFICIAIS

---